

	<p>LEI N.º 1.086 DE 15 DE AGOSTO DE 1974 Dispõe sobre aquisição de terreno, por doação. Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:</p>	
<p>Data da Remessa</p>	<p>Artigo 1.º) Fica a Prefeitura Municipal de Mogi-Guaçu autorizada a receber do sr. Alceu Acrani, por doação, área de terreno, medindo 3.340,00 metros quadrados, sendo 100,50 metros em vários segmentos de retas e curvas (37,50- -14,00- -49,00) confrontando com área remanescente do proprietário; 19,00 metros de um lado, onde confronta com Marcos Meloni de Faria e outros; 164,50 metros do outro lado, em vários segmentos de retas e curvas (65,00- -14,50- -28,00- -11,00), confrontando com área remanescente do proprietário; 94,00 metros em vários segmentos de retas (16,00- -63,00- -15,00), confrontando com área remanescente do proprietário e com Marcos Meloni de Faria e outros.</p>	<p>Data da Devolução</p>
	<p>Artigo 2.º) O terreno especificado no artigo anterior será recebido pela Prefeitura Municipal com a finalidade de abertura de via pública.</p> <p>Artigo 3.º) As despesas de escritura, que se verificarem com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.</p> <p>Artigo 4.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Mogi-Guaçu, 15 de agosto de 1974. Dr. Carlos Nelson Bueno — Prefeito Municipal Registrada e publicada na data supra. Prof. Ubirajara Ramos — Chefe de Gabinete</p>	